



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do C



Protocolo Geral nº 1356/2019
Data: 28/03/2019 Horário: 16:33
Legislativo - EM 31/2019

EMENDA

Processo: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2018 – ESTABELECE NORMAS PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO, LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO E DE CONDOMÍNIO DE LOTES, RESPONSABILIDADES DO LOTEADOR, CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Executivo Municipal.

EMENDA MODIFICATIVA:

1) Ficam alterados os Incisos IV e V do Artigo 15 do PLC Nº 39/2018, passando a constar com o seguinte:

Art. 15....

....

IV – O serviço de coleta de lixo domiciliar seja realizado pelo o Poder Público, com a permissão para entrada no loteamento.

V – Manutenção da Rede de Iluminação através de empresa autorizada ou da concessionária responsável.

2) O Parágrafo único do Artigo 30 do PLC Nº 39/2018, passa a ser §1º sem alteração de sua redação.

EMENDA ADITIVA:

1) Fica acrescentado §2º ao Artigo 30 do PLC Nº 39/2018, com a seguinte redação:

Art. 30...

...

§2º Aos empreendimentos definidos no caput do artigo, serão exigidos:

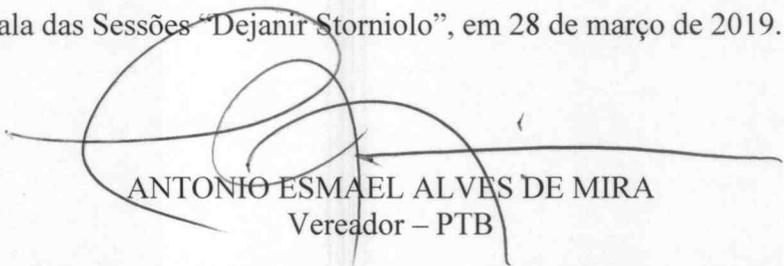
I – implantação dos sistemas viários;

II – implantação da infraestrutura essencial, dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso;

III – implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos quando o núcleo for localizado em área de risco.

JUSTIFICATIVA: As emendas apresentadas têm o propósito de incluir informações manifestadas na Audiência Pública realizada no dia 20 de março de 2019, no Plenário da Câmara Municipal.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 28 de março de 2019.


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vereador – PTB

